

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 706, DE 27 DE ABRIL DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.327.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.327.500,00 (Nove Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	0301	329021	5.551.500,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0301	469071	3.600.000,00
181011412615088238 - SEJUDH	0101	339140	176.000,00
TOTAL			9.327.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0301	329021	3.800.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0301	329022	80.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0301	469071	1.700.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0301	329021	1.270.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0301	329022	401.500,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0301	469071	1.900.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	176.000,00
TOTAL			9.327.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 707, DE 27 DE ABRIL DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 405.252,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 405.252,84 (Quatrocentos e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0306	449051	386.502,84
141012060814918715 - SEDAP	6301	449051	18.750,00
TOTAL			405.252,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 708, DE 27 DE ABRIL DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar – Enc. CBM, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso VI do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor de Enc. CBM, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311020618215027689 - Enc. CBM	0101	339030	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo 543304

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Exercício: 2020
Contrato nº: 05/2017
Objeto: terceiro Termo Aditivo de prazo, cujo o objeto específico é a prestação de Serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e interrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.
Vigência: 02/04/2020 a 03/04/2021.
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
C.N.P.J.: 03.506.307/0001-57.
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50 – Edifício 02, Bairro Santa Lucia, CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS.
Ordenador: JULIANA MÁRCIA BARROSO
Diretora Geral
Protocolo: 543128

OUTRAS MATÉRIAS
SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DA REDE LOCAL CABANAGEM
A Diretora Geral do Núcleo de Articulação e Cidadania – NAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de janeiro de 2019 e publicada no DOE 33.0776 de 09 de janeiro de 2019 e: CONSIDERANDO, ano eleitoral, CONSIDERANDO, pedido de afastamento, CONSIDERANDO, necessidade imediata de representante da sociedade civil, CONSIDERANDO, os candidatos aprovados no edital nº 01/2019, RESOLVE:
Substituir o representante da sociedade civil da Rede local da Cabanagem, a Associação dos Moradores Carmelandia, conforme LC 64/90 e edital de chamamento nº 001/2019 registra a substituição do ora representante da Associação o sr. Sérgio Setúbal Barbosa pela Sra. Silva Cristina Tomaz Setúbal, de acordo com Comunicado através do of. 07/2020.
A substituição retroage do dia da comunicação oficial à este Núcleo de Articulação e Cidadania, qual seja, dia 31 de março de 2020.
Belém, 27 de abril de 2020
JULIANA MÁRCIA BARROSO
Diretora Geral